



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
Campus João David Ferreira Lima – Caixa Postal: 476
CEP: 88.040-900 – Trindade – Florianópolis/SC
Telefone: (48) 3721-9738 – ppgcc@contato.ufsc.br – www.ppgcc.ufsc.br

EDITAL N.º 6/2018/PPGCC/UFSC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UFSC, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas em nível de mestrado e doutorado para ingresso no primeiro semestre de 2019.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As informações e resultados referentes ao processo seletivo de que trata este edital serão divulgados exclusivamente na página Web do PPGCC/UFSC <http://ppgcc.posgrad.ufsc.br/> (menu: navegação–processo seletivo). É de inteira responsabilidade do candidato a consulta a referida página Web no período determinado no cronograma disposto no item 2 deste edital.

1.2 - Antes de inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá ler o Edital para certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos.

1.3 – Para fins de avaliação da produção científica dos candidatos, será utilizado neste edital o Sistema Interno de Classificação de Produção Científica do PPGCC/UFSC na sua versão 2018 (SICLAP 2018), disponível em <http://ppgcc.posgrad.ufsc.br/legislacao/>.

2 – DO CRONOGRAMA

ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO	
08/10 a 05/11/2018	Postagem via SEDEX dos correios (ou serviço equivalente) ou entrega na Secretaria do PPGCC (das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30)
	Recebimento de cartas de referências via e-mail
ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E CURRÍCULO (DOUTORADO)	
Até 13/11/2018	Divulgação da data e horário de cada candidato
Entre 20 e 23/11/2018	Realização da arguição
RESULTADOS	
Até 03/12/2018	Divulgação do resultado
05/12/2018	Prazo final para interposição de recursos
07/12/2018	Divulgação de respostas aos recursos
10/12/2018	Homologação do resultado final
MATRÍCULA	
A data de entrega dos documentos para matrícula será divulgada juntamente com o resultado do processo seletivo.	

3 – DAS VAGAS

3.1 - Serão oferecidas 61 vagas nas sete linhas de pesquisa do Programa, distribuídas conforme indicado na tabela a seguir.

Linha de Pesquisa	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Banco de Dados	2	2
Computação Paralela e Distribuída	10	2
Engenharia de Software	4	1
Inteligência Computacional	11	3
Redes de Computadores	3	1
Segurança em Sistemas Computacionais	4	7
Sistemas Embarcados	6	5
Total de Vagas	40	21

3.2 - A relação de orientadores e seus respectivos temas disponíveis para orientação estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato (brasileiro ou estrangeiro) deverá:

- Preencher o formulário de inscrição, indicando o orientador e a linha de pesquisa pretendida. Formulário disponível (somente até as 16:00 do dia 05/11/2018) em: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41001010025P2>
- Entregar, em uma das formas especificadas no item 4.2, a seguinte documentação:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	REQUISITOS
Comprovante de preenchimento do formulário de inscrição	-
Comprovantes de formação acadêmica	Item 5
Comprovante de desempenho no POSCOMP	Item 6
Plano de trabalho	Item 7
<i>Curriculum Vitae</i> (modelo Lattes)	Item 8
Formulário para <i>Avaliação do Currículo Vitae</i> preenchida pelo candidato e documentada	Modelo do Anexo II
Duas cartas de referências	Item 9
Termo de compromisso preenchido e assinado pelo candidato	Modelo do Anexo III
Declaração de Liberação, caso o candidato possua vínculo empregatício (Anexo IV para mestrado; Anexo V para doutorado).	

4.2 – A documentação para inscrição no processo seletivo deve ser entregue, em mãos, na secretaria do PPGCC ou enviada via SEDEX dos Correios ou serviço equivalente com prazo máximo de entrega de 7 dias úteis. O endereço está disponível para consulta no seguinte endereço: <http://ppgcc.posgrad.ufsc.br/contato/>.

4.3 - Assim que receber a documentação, a secretaria notificará o candidato sobre o recebimento (ou não) das cartas de referências.

4.4 - A secretaria não se responsabiliza por verificar e informar ao candidato se a documentação entregue está completa.

4.5 - Não serão aceitos documentos entregues ou postados após o período de inscrições.

4.6 - É vedado ao candidato desistente ou desligado do PPGCC o reingresso no curso de mestrado durante o período de três anos e no de doutorado durante o período de cinco anos, contados a partir da data de sua desistência ou desligamento.

5 – DOS COMPROVANTES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

5.1 – O quadro a seguir apresenta os comprovantes de formação acadêmica e os requisitos quanto a formação, de acordo com a formação pretendida.

CURSO	
MESTRADO	<p>Documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Diploma de graduação (cópia autenticada) e• Histórico escolar (cópia). <p>Requisitos: curso de bacharelado, licenciatura, engenharia ou em cursos superiores de tecnologia, em uma das seguintes áreas de conhecimento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ciência da Computação;• Áreas afins da Ciência da Computação, definidas a critério da Comissão de Admissão do PPGCC/UFSC, tendo como base as disciplinas constantes no histórico escolar do candidato e sua intersecção com a área de Ciência da Computação;• Qualquer outra área de conhecimento, desde que seja comprovada a autoria de pelo menos um trabalho em evento científico ou um artigo em periódico classificados em estrato igual ou superior a B3 no <i>SICLAP 2018</i> (conforme item 1.3).

DOUTORADO	<p>Documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diploma e histórico escolar de graduação (cópia) • Diploma (cópia autenticada) e histórico escolar (cópia) de curso de pós-graduação em nível de mestrado em qualquer área de conhecimento. <p>Requisitos quanto a graduação: curso de bacharelado, licenciatura, engenharia ou em cursos superiores de tecnologia em uma das seguintes áreas de conhecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ciência da Computação; • Áreas afins da Ciência da Computação, definidas a critério da Comissão de Admissão do PPGCC/UFSC, tendo como base as disciplinas constantes no histórico escolar do candidato e sua intersecção com a área de Ciência da Computação; • Qualquer outra área de conhecimento, desde que comprovada a autoria de pelo menos um trabalho em evento científico ou um artigo em periódico classificados em estrato igual ou superior a B1 no <i>SICLAP 2018</i>. <p>OBSERVAÇÃO: Os candidatos ao doutorado que concluíram com sucesso o mestrado no PPGCC/UFSC e foram admitidos a partir de 2012 não precisam cumprir estes requisitos.</p>
-----------	---

5.2 – Somente serão aceitos diplomas de graduação (no país ou no exterior) reconhecidos ou revalidados pelo Ministério da Educação - MEC.

5.3 - Os diplomas obtidos no exterior deverão seguir as normas de reconhecimento e revalidação vigentes na UFSC.

5.4 - Para fins de inscrição no processo seletivo, o diploma de graduação ou pós-graduação (mestrado) realizado no Brasil, poderá ser substituído por declaração da Universidade informando que o candidato terá condições de concluir o curso e obter o respectivo diploma até a data de matrícula no curso. Para cursos realizados no exterior, a declaração de que trata este subitem não será aceita.

5.5 - Para fins de ingresso no Programa, somente serão considerados os diplomas de cursos superiores de tecnologia com carga horária mínima estipulada no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do MEC (3ª Edição - 2016), disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=44501-cnct-2016-3edc-pdf&category_slug=junho-2016-pdf&Itemid=30192

6 – DO COMPROVANTE DE DESEMPENHO NO POSCOMP

6.1 – O candidato deverá entregar o relatório de desempenho individual do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação - POSCOMP (realizado em qualquer tempo), emitido pela Sociedade Brasileira de Computação - SBC.

6.2 – Para ter sua inscrição homologada, o candidato deverá ter um desempenho individual igual ou superior à média nacional do ano em que prestou o exame.

6.2.1 - Não será considerada qualquer forma de arredondamento da média nacional do POSCOMP. Portanto, se a média nacional for de 30,1, e dado que o desempenho individual é dado por um número inteiro, o candidato deverá alcançar um desempenho igual ou superior à 31 pontos.

6.3 – A entrega do relatório de desempenho individual do POSCOMP não é obrigatória apenas para candidatos que comprovem residência permanente ou temporária em países nos quais o POSCOMP não é realizado, por meio de um comprovante em seu nome, expedido no máximo 180 dias antes da data de publicação do presente edital.

6.3.1 - No caso previsto no item 6.3, o candidato deverá atender o disposto nos subitens 11.4.1 e 11.4.2 deste edital.

6.3.2 – Candidatos brasileiros devem comprovar residência no exterior de pelo menos 12 meses.

7 – DO PLANO DE TRABALHO

7.1 – O candidato deverá preparar um único plano de trabalho descrevendo uma proposta de pesquisa a ser executada ao longo do curso.

7.2 – O plano de trabalho não pode conter nenhuma identificação do candidato. Caso contrário, o candidato será desclassificado.

7.3 – O plano de trabalho deverá ser obrigatoriamente em um dos temas de pesquisa oferecidos para orientação, listados no Anexo I deste edital, e conter:

- I – Título, objetivos, motivação, discussão do estado da arte, contribuições científicas potenciais, encaminhamento metodológico e referências bibliográficas;
- II – Linha de Pesquisa pretendida, dentre aquelas listadas no item 3.1 deste Edital;
- III – Lista com pelo menos dois possíveis orientadores em ordem de preferência do candidato na linha pretendida.

7.4 – O limite do plano de trabalho é de três páginas para candidatos ao mestrado e seis páginas para candidatos ao doutorado, excluindo-se deste limite as referências bibliográficas.

7.5 – O plano de trabalho poderá ser redigido em português ou inglês.

8 – DO CURRICULUM VITAE DOCUMENTADO (MODELO LATTES)

8.1 – O candidato deverá possuir o seu *Curriculum Vitae* cadastrado na plataforma *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/>, sendo obrigatória a entrega da versão impressa do currículo Lattes no momento da inscrição.

8.2 – O candidato deverá entregar no momento da inscrição o formulário do Anexo II (Formulário para Avaliação do *Curriculum Vitae*) preenchido pelo próprio candidato.

8.3 – O candidato deverá grampear com o formulário do Anexo II os documentos comprobatórios na mesma ordem na qual os respectivos itens aparecem no formulário. São admitidos comprovantes como:

- a) Publicação eletrônica: cópia da página Web onde o artigo aparece;
- b) Material impresso: cópia da primeira página do artigo e da página onde constam os dados de publicação (ISBN, editor, local, etc);

c) Publicações com número D.O.I devem ser informados com esse número.

9 - DAS CARTAS DE REFERÊNCIAS

9.1 – Dentre a documentação do candidato, deverão constar 2 (duas) cartas de referências, no modelo disponível no site do PPGCC: <http://ppgcc.posgrad.ufsc.br/> (menu: navegação–processo seletivo–inscrições).

9.2 – As cartas devem ser enviadas pelos próprios signatários, via e-mail oficial ou institucional, para o endereço eletrônico: ppgcc@contato.ufsc.br.

9.3 - Os signatários das cartas referentes aos candidatos de:

- Mestrado: deverão ser (ou ter sido) professores, orientadores ou supervisores do candidato e, preferencialmente, possuidores do título de doutor;
- Doutorado: deverão possuir o título de doutor (preferencialmente com bolsa de produtividade do CNPq) e terem sido professores, orientadores ou supervisores do candidato.

10 – DA ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E *CURRICULUM VITAE*

10.1 - O candidato ao doutorado será convocado para uma arguição do plano de trabalho e currículo a ser realizada por uma banca composta por três professores do Programa.

10.2 – A data da arguição do candidato será definida dentro do período de 20 a 23 de novembro de 2018 e o horário entre 8h e 20h, com uma duração máxima de 20 minutos.

10.3 – A data e horário da arguição de cada candidato será publicada exclusivamente no site do PPGCC até o dia 13/11/2018.

10.4 – Será excluído do processo de seleção, o candidato que:

I – Não puder comparecer em nenhum dia e horário previsto no item 10.2;

II - Não comparecer na arguição do plano de trabalho e currículo na data e horário definido, conforme item 10.3.

10.5 – Candidatos residentes a uma distância superior a 150 Km da cidade de Florianópolis poderão optar pela realização da arguição do plano de trabalho e currículo via videoconferência, desde que seja solicitada esta modalidade até o dia 11/11/2018 através do endereço eletrônico: ppgcc@contato.ufsc.br.

11 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

11.1 - O processo seletivo será executado pela Comissão de Admissão do PPGCC/UFSC, formada pelos professores Roberto Willrich, Fabiane Barreto Vavassori Benitti e Ronaldo dos Santos Mello, sob a presidência do primeiro.

11.2 - O processo de avaliação dos candidatos ao mestrado e doutorado do PPGCC compreenderá:

- I. a nota relativa ao POSCOMP, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. a nota atribuída ao Plano de Trabalho e às Cartas de Referência, de caráter classificatório;
- III. a nota atribuída ao *Curriculum Vitae* do candidato, de caráter classificatório; e

IV. a nota obtida na Arguição do Plano de Trabalho e do *Curriculum Vitae*, exclusivamente para os candidatos do doutorado, de caráter classificatório.

11.3 - Para todas as modalidades de avaliação previstas no item 11.2, as notas serão atribuídas na escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco), na forma de números reais de duas casas decimais após a vírgula.

11.4- O cálculo da nota relativa ao POSCOMP obedecerá a seguinte fórmula:

$$\text{Nota} = 2,5 + 2,5 * (\text{Percentual_superior_a_média} / \text{Maior_percentual})$$

Sendo:

- Média_Nacional: é a média nacional de desempenho do POSCOMP no ano em que o candidato realizou a prova;
- Pontuação_POSCOMP: pontuação obtida pelo candidato no POSCOMP;
- Percentual_superior_à_média: definida pela seguinte fórmula: $(\text{Pontuação_POSCOMP} - \text{Média_Nacional}) / \text{Média_Nacional}$;
- Maior_percentual: é o maior Percentual_superior_a_média dentre os candidatos inscritos neste edital para o nível de formação pretendido pelo candidato (MESTRADO ou DOUTORADO).

11.4.1 Para candidatos ao curso de mestrado que não realizarem o POSCOMP e que satisfaçam os requisitos previstos no item 6.3 deste edital, a nota relativa ao POSCOMP será determinada com base na avaliação do Histórico Escolar do candidato. Os seguintes critérios serão considerados para esta avaliação:

- I. Carga horária do curso;
- II. Aderência das disciplinas cursadas com a área de Ciência da Computação;
- III. Desempenho médio nas disciplinas cursadas.

11.4.1.1 - A nota final da avaliação do histórico escolar será definida na forma que segue: cada membro da Comissão de Admissão atribuirá a sua nota individual para cada um dos três critérios de avaliação; a nota dada pelo membro da Comissão de Admissão será determinada pela média simples das notas atribuídas aos três critérios; finalmente a nota final da avaliação do histórico escolar será determinada pela média simples das notas individuais de cada membro da Comissão de Admissão.

11.4.1.2 - Candidatos que obtiverem nota final da avaliação do histórico escolar inferior à 2,5 serão eliminados do processo seletivo.

11.4.2 - Para candidatos ao curso de doutorado que não realizarem o POSCOMP e que satisfaçam os requisitos previstos no item 6.3 deste edital, a nota relativa ao POSCOMP será substituída pela nota dada à produção científica do candidato, como primeiro autor ou coautor, da seguinte forma:

- Nota 5,0 caso o candidato tenha artigo completo em periódico classificado como A1 no SICLAP 2018;
- Nota 4,5 caso o candidato tenha trabalho completo em evento classificado como A1 no SICLAP 2018;
- Nota 4,0 caso o candidato tenha artigo completo em periódico classificado como A2 no SICLAP 2018;
- Nota 3,5 caso o candidato tenha trabalho completo em evento classificado como A2 no SICLAP 2018;

- Nota 3,0 caso o candidato tenha artigo completo em periódico classificado como B1 no SICLAP 2018;
- Nota 2,5 caso o candidato tenha trabalho completo em evento classificado como B1 no SICLAP 2018.

11.4.2.1 – A substituição da nota relativa ao POSCOMP pela avaliação da produção científica do candidato ao doutorado, como previsto no item 11.4.2, só é possível no caso do candidato ser autor de trabalho completo em evento ou artigo completo em periódico classificado pelo menos como B1 no SICLAP 2018.

11.5 - Os seguintes critérios serão utilizados na avaliação do plano de trabalho:

- I) Aderência aos temas de pesquisa constantes no Anexo I deste edital;
- II) Qualidade Técnica: a qualidade do texto em termos de uso correto de vocabulário técnico, clareza da descrição dos objetivos e do problema a ser abordado, originalidade do tema, abrangência e atualidade da revisão da literatura, domínio do estado da arte, metodologia adequada e relevância das contribuições esperadas do trabalho;
- III) Apresentação: clareza e organização do texto, contextualização do trabalho e uso adequado de referências bibliográficas.

11.5.1 - A nota do plano de trabalho e cartas de referência será definida na forma que segue: cada membro da Comissão de Admissão atribuirá a sua nota individual para cada um dos três critérios de avaliação, e das informações contidas nas cartas de referência; a nota dada pelo membro da Comissão de Admissão será determinada pela média simples das notas atribuídas aos três critérios nota dada às cartas de avaliação e; finalmente, a nota do plano de trabalho será determinada pela média simples das notas individuais de cada membro da Comissão de Admissão.

11.6 - O *curriculum vitae* do candidato será avaliado considerando o preenchimento pelo candidato do formulário do Anexo II e de acordo com a tabela de pontuação a seguir.

Item de avaliação	Pontuação
Produção bibliográfica	
Artigo completo publicado em periódicos classificado no estrato A1, A2 ou B1 do SICLAP 2018	40
Artigo completo publicado em periódicos classificado no estrato B2 ou B3 do SICLAP 2018	20
Artigo completo publicado em periódicos classificado no estrato B4 ou B5 do SICLAP 2018	10
Artigo completo publicado em periódicos classificado no estrato C do SICLAP 2018 ou sem classificação	5
Trabalho completo publicado em anais de eventos classificado no estrato A1, A2 ou B1 do SICLAP 2018	25
Trabalho completo publicado em anais de eventos classificado no estrato B2 ou B3 do SICLAP 2018	15
Trabalho completo publicado em anais de eventos classificado no estrato B4 ou B5 do SICLAP 2018	10
Trabalho completo publicado em anais de eventos classificado no estrato C do SICLAP 2018, ou sem classificação	5

Livros ou capítulo de livros publicados com ISBN	5
Prêmio por Melhor Artigo, Trabalho ou Apresentação em evento científico com abrangência nacional ou internacional.	5
Outras Atividades	
Bolsista de Iniciação Científica, PET ou equivalente (Certificado de IC ou Declaração do Professor Orientador/Tutor)	0,3 ponto por mês
Docência no ensino superior	0,3 ponto por mês
Disciplina cursada em programas de pós-graduação stricto sensu e com aprovação	0,1 ponto por disciplina

11.6.1 - Para candidatos ao MESTRADO, o cálculo da nota relativa ao *curriculum vitae* obedecerá a seguinte fórmula:

$$\text{Nota} = 2 + 3 * (\text{Pontuação}_{CV} / \text{Maior}_{Pontuação}_{CV})$$

Sendo:

- Pontuação_CV: o campo Pontuação Final obtido pelo candidato no formulário do Anexo II;
- Maior_Pontuação_CV: é a maior Pontuação_CV dentre os candidatos inscritos neste edital para o nível de formação pretendido pelo candidato (MESTRADO ou DOUTORADO).

11.6.2 - Para candidatos ao DOUTORADO, o cálculo da nota relativa ao *curriculum vitae* obedecerá a seguinte fórmula:

$$\text{Nota} = 1 + 4 * (\text{Pontuação}_{CV} / \text{Maior}_{Pontuação}_{CV})$$

Sendo:

- Pontuação_CV: o campo Pontuação Final obtido pelo candidato no formulário do Anexo II;
- Maior_Pontuação_CV: é a maior Pontuação_CV dentre os candidatos inscritos neste edital para o nível de formação pretendido pelo candidato (MESTRADO ou DOUTORADO).

11.7 - No caso dos candidatos ao doutorado, o desempenho do candidato na arguição do plano de trabalho e currículo será avaliado com base nos seguintes critérios:

- I. Exposição do projeto de pesquisa, a justificativa para o problema a ser estudado, o encaminhamento metodológico e a compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa;
- II. Adequação da formação do candidato para ingresso no Programa, as atividades acadêmicas do candidato, especialmente participação em eventos científicos e publicações, e sua experiência profissional e em pesquisa; e
- III. Arguição do candidato pela comissão examinadora, visando apreciar seu potencial como futuro pesquisador, as razões da opção pelo Programa, sua disponibilidade de tempo, o aproveitamento de suas experiências acadêmicas e a inclusão da pós-graduação em seu projeto de vida;
- IV. Domínio da língua inglesa.

11.7.1 - A nota da arguição do plano de trabalho e currículo será definida na forma que segue: cada membro da Comissão de Admissão atribuirá a sua nota individual para cada um dos quatro

critérios de avaliação; a nota dada pelo membro da Comissão de Admissão será determinada pela média simples das notas atribuídas aos quatro critérios; finalmente, a nota do plano de trabalho será determinada pela média simples das notas individuais de cada membro da Comissão de Admissão.

12 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO

12.1 - A média final do candidato será obtida pela média ponderada da nota relativa ao POSCOMP, da nota do plano de trabalho e da nota do curriculum vitae, e, no caso do doutorado, da nota da arguição do plano de trabalho e currículo.

12.1.1 - Para candidatos ao curso de mestrado, a nota geral será calculada a partir de uma média ponderada onde a nota do POSCOMP terá peso 3, a nota do plano de trabalho terá peso 4 e a nota do *curriculum vitae* terá peso 3.

12.1.2 - Para candidatos ao curso de doutorado, a nota geral será calculada a partir de uma média ponderada onde a nota do POSCOMP terá peso 1, a nota do Plano de Trabalho terá peso 4, a nota do *curriculum vitae* terá peso 2 e a nota da arguição do plano de trabalho e currículo terá peso 3.

12.2 - Considerar-se-á eliminado do processo seletivo o candidato que atingir a média final inferior a 2,50 (dois e meio), na escala de 0 (zero) a 5,00 (cinco).

12.3 - Com base na média final de cada candidato, a Comissão de Admissão elaborará uma lista classificatória dos candidatos para cada uma das linhas de pesquisa do PPGCC;

12.4 - Serão selecionados os candidatos em ordem de classificação nas linhas de pesquisa, de acordo com o número de vagas em cada uma destas linhas de pesquisa.

12.4.1 - Ocorrendo empate, será dada preferência ao candidato com melhor pontuação na nota relativa ao POSCOMP e, para subseqüentes desempates, na nota do *curriculum vitae* e no plano de trabalho, nesta ordem.

12.5 – O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 03/12/2018 exclusivamente no site do PPGCC. No resultado final serão informados:

I – As notas de cada um dos itens avaliados, bem como a média final;

II – A indicação de que o aluno está aprovado, habilitado ou eliminado do processo seletivo;

III – O orientador indicado.

12.5.1 – O orientador indicado no resultado da seleção será definido com base na lista de possíveis orientadores indicados pelo candidato em seu plano de trabalho, se houver, e considerando também o número total de vagas disponíveis para cada orientador com base nos limites estabelecidos pelo PPGCC e pela CAPES.

12.6 - A lista de candidatos aprovados em primeira chamada será divulgada no site do PPGCC (<http://ppgcc.ufsc.br/processo-seletivo/>), conforme o cronograma.

12.7 - Havendo candidatos remanescentes e professores orientadores do PPGCC com vagas disponíveis, em qualquer uma das linhas de pesquisas, será realizada, a partir da classificação dos candidatos habilitados, chamadas suplementares a serem divulgadas no site do PPGCC.

12.7.1 - As chamadas suplementares poderão ocorrer até 28 de fevereiro de 2019.

13 – DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

13.1 – Após o encerramento do processo seletivo, os candidatos selecionados deverão entregar (em data a ser definida e divulgada juntamente com o resultado do processo seletivo) cópias autenticadas (em tabelionato, cartório ou na própria secretaria do PPGCC - mediante comparação com o documento original) dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade civil

Para brasileiros:

– Registro Geral (RG), emitida por Instituto de Identificação - não sendo aceitos documentos de identidade emitidos por outras instituições, nem tampouco a carteira de motorista (CNH).

Para estrangeiros:

- Cédula de identidade do país de origem;
- Visto permanente ou visto de estudante vigente.

13.2 - A não entrega dos documentos para matrícula implicará na desqualificação automática do candidato para admissão no âmbito deste edital, resultando na não efetivação de sua matrícula, ficando a vaga remanescente disponível para ser utilizada em chamadas suplementares de outros candidatos.

13.3 - A matrícula de estudantes estrangeiros e suas renovações ficarão condicionadas à apresentação de visto de estudante vigente, de visto permanente ou de declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no País para tal fim.

13.4 - O estudante não poderá estar matriculado, simultaneamente, em mais de um programa de pós-graduação stricto sensu de instituições públicas, conforme disposto no Art. 42 da Resolução 95/Cun/2017.

14 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 - A inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas de admissão contidas neste Edital e das normas definidas pelo Regimento do PPGCC da UFSC e suas resoluções complementares.

14.2 - Todo candidato que não for selecionado, ou que tenha desistido do processo de seleção, poderá comparecer pessoalmente na secretaria do PPGCC ou fazer-se representar por procurador, até 31 de março de 2019, para retirar a documentação fornecida para inscrição, com exceção das cartas de referência. Após esta data, os documentos serão destruídos.

14.3 - Em hipótese alguma a secretaria do PPGCC devolverá a documentação de um candidato por via postal.

14.4 - Candidatos selecionados poderão ser beneficiários de bolsas de estudos (CAPES ou CNPq), dependendo da disponibilidade de cota institucional atribuída ao PPGCC.

14.4.2 - Os candidatos selecionados poderão ser beneficiários de bolsas de estudo vinculadas a projetos de pesquisa individuais dos orientadores, na medida da disponibilidade, as quais são administradas diretamente pelos orientadores e estão fora da alçada da Comissão de Bolsas.

14.5 - Em caso de entrega de informação ou documentação inverídica, ou no caso de plágio no Plano de Trabalho, o candidato estará sujeito à eliminação do processo seletivo.

14.6 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do PPGCC.

Florianópolis, 1 de outubro de 2018.

JOSÉ LUÍS ALMADA GÜNTZEL
Coordenador do PPGCC

ANEXO I – Relação de Professores e Temas disponíveis para orientação

Professor	Temas disponíveis para orientação
Alex Sandro Roschildt Pinto	<ul style="list-style-type: none"> • Sistemas Embarcados; • Internet das Coisas; • Sistemas Ciber-físicos; • Redes de Sensores sem Fio.
Antônio Augusto Fröhlich	<ul style="list-style-type: none"> • Redes de Computadores; • Sistemas Embarcados; • Segurança Computacional.
Carla Merkle Westphall	<ul style="list-style-type: none"> • Segurança em Sistemas Computacionais; • Redes de Computadores.
Carlos Becker Westphall	<ul style="list-style-type: none"> • Redes de Computadores; • Segurança em Sistemas Computacionais; • Internet das Coisas; • Segurança para Internet das Coisas; • Inteligência Artificial para Internet das Coisas; • Gerência para Internet das Coisas.
Cristina Meinhardt	<ul style="list-style-type: none"> • Sistemas Embarcados; • Microeletrônica; • Sistemas Tolerantes a Falhas
Douglas D. J. de Macedo	<ul style="list-style-type: none"> • Sistemas de Armazenamento Distribuídos; • Cloud Computing; • Fog Computing • Edge Computing
Fabiane B. Vavassori Benitti	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia de Software; • Engenharia de Requisitos; • Engenharia de Software Experimental.
Frank Augusto Siqueira	<ul style="list-style-type: none"> • Middleware para Microservices; • Composição de Web Services Semânticos; • Análise de Dados Abertos Conectados.
Jean Everson Martina	<ul style="list-style-type: none"> • Segurança Em Sistemas Computacionais • Privacidade
José Luís Almada Güntzel	<ul style="list-style-type: none"> • EDA (Electronic Design Automation) - síntese física de circuitos VLSI; • Algoritmos, técnicas e arquiteturas de hardware para compressão de vídeo de alta resolução
Luiz Cláudio Villar dos Santos	<ul style="list-style-type: none"> • Geração dirigida de testes para verificação de memória compartilhada em multicore chips
Márcio Bastos Castro	<ul style="list-style-type: none"> • Computação paralela; • Arquiteturas multicore, manycore e aceleradores; • Paralelização de algoritmos; • Sistemas operacionais para arquiteturas manycore.
Mauro Roisenberg	<ul style="list-style-type: none"> • Técnicas de Aprendizado de Máquina na Caracterização de Reservatórios de Petróleo.
Patricia Della Mía Plentz	<ul style="list-style-type: none"> • Navegação de robôs móveis com restrições temporais; • Sistemas distribuídos de tempo real; • Computação em névoa.
Patrícia Vilain	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia de Software; • Transparência de Software.

Rafael de Santiago	<ul style="list-style-type: none"> • Algoritmos e Teoria da Computação; • Algoritmos Exatos e Aproximativos para Problemas de Otimização; • Algoritmos e Otimização para Problemas em Redes Complexas; • Algoritmos e Otimização para Problemas de Roteamento de Veículos; • Algoritmos e Otimização para Problemas da Indústria de Software; • Redes Neurais Profundas aplicadas ao Reconhecimento de Padrões.
Renato Fileto	<ul style="list-style-type: none"> • Análise de dados semanticamente anotados; • Classificação baseada em contextos semânticos; • Geração e aperfeiçoamento de anotações semânticas; • Indução de sentido de palavras via padrões linguísticos; • Recomendação dirigida por semântica; • Question answering.
Ricardo Felipe Custódio	<ul style="list-style-type: none"> • Segurança em Computação; • Criptografia Pós-Quântica; • Computação Quântica.
Silvia Modesto Nassar	<ul style="list-style-type: none"> • Inteligência Computacional.
Vania Bogorny	<ul style="list-style-type: none"> • Medidas de Similaridade; • Clustering de dados de movimento; • Classificação de dados de movimento; • Privacidade em Dados de Movimento; • Privacy Preserving Data mining.

ANEXO II - Avaliação do Currículo Vitae (disponível no site do PPGCC, sendo que o candidato poderá incluir novas linhas se necessário)

Publicações em periódicos										
Descrição da publicação conforme CV Lattes (autores, título, veículo, ano, etc)	Classificação SICLAP									Pontos (Item 11.6)
	A1	A2	B1	B2	B3	B4	C	Sem		
1	AUTOR 1, AUTOR 2, AUTOR 3. Título do Artigo. Nome do Periódico, Ano, Volume, Páginas, Ano.									40
2										
3										
SUBTOTAL										40

Publicações em eventos										
Descrição da publicação conforme CV Lattes (autores, título, veículo, ano, etc)	Classificação SICLAP									Pontos (Item 11.6)
	A1	A2	B1	B2	B3	B4	C	Sem		
1	AUTOR 1, AUTOR 2, AUTOR 3. Título do Artigo. Nome do Periódico, Ano, Volume, Páginas, Ano.									25
2										
3										
SUBTOTAL										25

Outras Atividades			
Descrição	Tipo (Bolsista/Docência)	Quantidades de meses	Pontos (Item 11.6)
1	Bolsista IC no Projeto CNPq "Título aqui"	24	3,6
2			
3			
4			
5			
SUBTOTAL			3,6

PONTUAÇÃO FINAL	68,6
------------------------	-------------

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) à seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFSC – PPGCC para ingresso no primeiro semestre de 2019, assumo o compromisso de (caso selecionado e matriculado) dedicar o tempo necessário à realização de todas as atividades exigidas na legislação do Programa durante o período em que estiver vinculado. Estou ciente de que a conclusão do curso se dará pelo cumprimento de frequência mínima e aprovação em disciplinas presenciais, pela defesa e aprovação de trabalho de conclusão, e que o acesso ao Programa não garante a concessão de bolsa de estudos de qualquer espécie, e ainda que, se houver concessão em algum semestre ou período, não há garantia de sua renovação.

Florianópolis, _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO IV – Modelo de Termo de Liberação – Mestrado (Se possuir vínculo empregatício)

(Papel timbrado da Empresa, ou com carimbo)

TERMO DE LIBERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO

A _____ (nome da instituição/empresa) _____,

CNPJ: _____, declara estar ciente da candidatura do funcionário(a)

_____,

CPF _____ ao curso de mestrado em Ciência da Computação do

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da UFSC, com duração

de 24 meses, e, caso o candidato seja selecionado pelo PPGCC, se compromete a: (i) liberá-

lo para cursar as disciplinas presenciais do curso, ofertadas em horários previstos no

Calendário Acadêmico do PPGCC, perfazendo um total de 18 créditos (270 horas/aula);

(ii) liberá-lo parcialmente para realizar as atividades referentes ao desenvolvimento de sua

dissertação de mestrado; e (iii) liberá-lo para realizar as demais atividades obrigatórias

previstas na legislação do Programa em horário previamente acordado.

(Local) _____, ____/____/2018

Assinatura e carimbo do supervisor/chefe

ANEXO V – Modelo de Termo de Liberação – Doutorado (Se possuir vínculo empregatício)

(Papel timbrado da Empresa, ou com carimbo)

TERMO DE LIBERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE DOUTORADO

A _____ (nome da instituição/empresa) _____,

CNPJ: _____, declara estar ciente da candidatura do funcionário(a)

_____, CPF _____

ao curso de doutorado em Ciência da Computação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da UFSC, com duração de 48 meses, e, caso o candidato seja selecionado pelo PPGCC, se compromete a: (i) liberá-lo para cursar as disciplinas presenciais do curso, ofertadas em horários previstos no Calendário Acadêmico do PPGCC, perfazendo um total de 36 créditos (540 horas/aula); (ii) liberá-lo parcialmente para realizar as atividades referentes ao desenvolvimento de sua tese de doutorado; e (iii) liberá-lo para realizar as demais atividades obrigatórias previstas na legislação do Programa em horário previamente acordado.

(Local) _____, ____/____/2018

Assinatura e carimbo do supervisor/chefe